

DELIBERAÇÃO Nº 055/2017 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 030/2017 que aprova a reabertura da Deliberação nº 082/2015 da modalidade “AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa”.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 18 de Agosto de 2017

DELIBEROU

Art. 1º Onde lê-se: “O CEDCA aprova a reabertura da Deliberação nº 082/2015, retificada pela Deliberação nº 004/2016 da modalidade “AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa”, **por sessenta dias corridos**, contados da data de publicação desta Deliberação.” Leia-se: “O CEDCA aprova a reabertura da Deliberação nº 082/2015, retificada pela Deliberação nº 004/2016 da modalidade “AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa” **até o dia 31 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º A meta para acompanhamento dos municípios elegíveis no artigo 6º e anexo II da Deliberação nº 082/2015 refere-se ao número de internações. Aos municípios com número acima de setenta e uma internações deverão cumprir meta mínima de setenta e uma famílias acompanhadas pela modalidade.

Parágrafo Único. No anexo I a esta deliberação consta a lista dos municípios elegíveis, suas metas mínimas e o valor a ser repassado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigo na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Agosto de 2017.

Débora Cristina dos Reis Costa
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

MUNICÍPIOS	Nº DE INTERNAÇÕES	REPASSE
ANTONINA	10	R\$ 60.000,00
ARAPOTI	2	R\$ 36.000,00
ARAUCÁRIA	29	R\$ 156.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	3	R\$ 36.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	1	R\$ 36.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	11	R\$ 84.000,00
CAMPO LARGO	30	R\$ 156.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	1	R\$ 36.000,00
CASCADEL	71	R\$ 372.000,00
CATANDUVAS	4	R\$ 36.000,00
CENTENARIO DO SUL	2	R\$ 36.000,00
CERRO AZUL	1	R\$ 36.000,00
CURITIBA	71	R\$ 372.000,00
CURIÚVA	1	R\$ 36.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	1	R\$ 36.000,00
FLORESTÓPOLIS	3	R\$ 36.000,00
GRANDES RIOS	1	R\$ 36.000,00
GUARATUBA	15	R\$ 84.000,00
IMBAÚ	1	R\$ 36.000,00
IPIRANGA	1	R\$ 36.000,00
IRETAMA	6	R\$ 60.000,00
ITAPERUÇU	2	R\$ 36.000,00
JAGUAPITÃ	2	R\$ 36.000,00
JANIÓPOLIS	3	R\$ 36.000,00
JATAIZINHO	4	R\$ 36.000,00
JOAQUIM TÁVORA	7	R\$ 60.000,00
LAPA	8	R\$ 60.000,00
LONDRINA	71	R\$ 372.000,00
MAMBORE	3	R\$ 36.000,00
MANDAGUAÇU	5	R\$ 60.000,00
MARIALVA	7	R\$ 60.000,00
MATINHOS	2	R\$ 36.000,00

MAUÁ DA SERRA	4	R\$ 36.000,00
MOREIRA SALES	1	R\$ 36.000,00
MORRETES	1	R\$ 36.000,00
NOVA LARANJEIRAS	1	R\$ 36.000,00
PALMITAL	5	R\$ 36.000,00
PARANAGUÁ	9	R\$ 60.000,00
PIRAÍ DO SUL	18	R\$ 108.000,00
PONTAL DO PARANÁ	4	R\$ 36.000,00
PORECATU	3	R\$ 36.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	4	R\$ 36.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	3	R\$ 36.000,00
RESERVA	5	R\$ 36.000,00
RIBEIRÃO CLARO	1	R\$ 36.000,00
RIO BRANCO DO SUL	4	R\$ 36.000,00
ROLÂNDIA	30	R\$ 156.000,00
SANTA HELENA	3	R\$ 36.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	36	R\$ 204.000,00
SAO JOSÉ DOS PINHAIS	65	R\$ 324.000,00
SAO JORGE DO IVAÍ	1	R\$ 36.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	2	R\$ 36.000,00
TOLEDO	71	R\$ 372.000,00
TOMAZINA	3	R\$ 36.000,00
UMUARAMA	71	R\$ 372.000,00
VIRMOND	1	R\$ 36.000,00
WENCESLAU BRAZ	2	R\$ 36.000,00